



Decreto Nº 95 - de 04 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.384,36 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2302, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.384,36 (nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.122.0004.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 384,36
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 384,36
Total da Unidade 03	R\$ 384,36
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Sub-Unidade 01 - DEFESA CIVIL	
2.06.01.06.182.0011.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.48.00 AÇÕES DE DEFESA CIVIL	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 4.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.245.0005.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 4.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 4.000,00
Unidade 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA	
2.17.00.04.122.0004.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SEC MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PECUARI	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 17	R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 9.384,36
Total Geral Acrescido	R\$ 9.384,36


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.122.0004.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 384,36
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 384,36
Total da Unidade 03	R\$ 384,36
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Sub-Unidade 02 - HABITAÇÃO	
2.06.02.16.482.0011.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MELHORIA HABITACIONAL URBANA	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 4.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 4.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.245.0005.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 4.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 4.000,00
Unidade 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA	
2.17.00.04.122.0004.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SEC MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PECUARI	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 17	R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 9.384,36
Total Geral Anulado	R\$ 9.384,36

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: ***.503.496-**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 04 / 05 / 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE